

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2023-PMSC: fls. 1/4

Aos 17 (Dezessete) dias do mês de março do corrente ano 2023, às 09hs:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços Nº 002/2023-PMSC e Processo Administrativo Nº 012/2023-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para à construção/ampliação de 4(quatro) salas de aula na Creche Marivaldo Ferreira Benicio, Situado na Sede do Município de Santa Cruz (PE). Valor Estimado do Orçamento R\$ 339.206,75 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, composição de preços unitários, e outros documentos, constantes do instrumento convocatório.

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Maria Natalia Leandro Alencar, Maria Letícia Amorim Pereira, constatou-se, que, o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial Estadual - DOE, e em jornal de grande circulação (JC-Jornal do Comércio), e no Portal da Transparência Municipal. As empresas: **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ N.º 33.010.160/0001-70, ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA: CNPJ: 38.131.155/0001-30 E SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.721.217/0001-70,** manifestou - se, interesse em participar do certame, fazendo o download do edital no portal da transparência, e adquiriu o edital, conforme os autos do certame. Compareceu - se a presente sessão as licitantes:

1) **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ N.º 33.010.160/0001-70**, a qual está representada por seu sócio proprietário, o Sr. José de Macedo Coelho, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA - (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

2) **ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA: CNPJ: 38.131.155/0001-30**, a qual está representada por seu sócio procurador, o Sr. Rafael Amorim Gomes, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA - (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

3) **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, a qual está representada por seu sócio proprietário, o Sr. Geildo Oliveira da Silva, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA - (ME), nos termos do **Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;**

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que:

1) O licitante, **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ N.º 33.010.160/0001-70**, nada disse.

2) O licitante, **ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA: CNPJ: 38.131.155/0001-30**, nada disse

3) O licitante, **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.721.217/0001-70,** nada disse

Passando a análise minuciosamente pela a CPL restou observar que as empresas, **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ N.º 33.010.160/0001-70, ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA: CNPJ: 38.131.155/0001-30 E SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.721.217/0001-70,** foi verificado que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e levando-se em conta as regras do formalismo moderado exigido pelo TCU, tendo em vista que os licitantes, **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ N.º 33.010.160/0001-70, ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA: CNPJ: 38.131.155/0001-30 E SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.721.217/0001-70,** por ter apresentados e cumpridos com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-las **HABILITADAS.**

Em face do resultado da habilitação proferido pela CPL, foi informado logo em seguida que o licitante poderia, se assim querendo, interpor recurso no prazo legal contra a referida decisão, tendo sido solicitado, no entanto, pelo mesmo o participante, a consignação nesta ata, acerca da renúncia ao prazo recursal, a mesma abdicou do prazo recursal.

Ademais, em face da renúncia ao aludido prazo recursal, o Presidente da CPL fez abrir os envelopes contendo as proposta de preços das empresas habilitadas para a face seguinte do certame, que assim se apresentaram; a saber, empresa:

1) **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ N.º 33.010.160/0001-70,** que apresentou proposta no valor global de **R\$ 335.162,47 (trezentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).**

2) **ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA: CNPJ: 38.131.155/0001-30,** que apresentou proposta no valor global de **R\$ 338.028,62 (trezentos e trinta e oito mil e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).**

3) **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.721.217/0001-70,** que apresentou proposta no valor global de **R\$ 338.231,13 (trezentos e trinta e oito mil e duzentos e trinta e um reais e treze centavos).**

Passando a análise pela a CPL, restou verificar que, as empresas: **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ N.º 33.010.160/0001-70, ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA: CNPJ: 38.131.155/0001-30 E SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.721.217/0001-70**, apresentaram proposta em duas via a mesma está de acordo com as condições do edital, e compatível com os preços de mercado tendo como base o orçamento estimativo acostado nos autos, sendo assim CPL declara a proposta classificada e habilitadas.

Considerando o menor preço global apresentado para o objeto da Tomada de Preços nº 002/2023, a CPL declarou **vencedora** do certame, a licitante, **1) JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ N.º 33.010.160/0001-70**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 335.162,47 (trezentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, por ter apresentado propostas conforme o exigido no instrumento convocatório, os mesmo são compatível com os preços de mercado para a execução dos serviços objeto da presente licitação, por ter apresentado o menor preço global para os referidos itens, e por ter sido este o critério de julgamento.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Licitantes:

1) JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ N.º 33.010.160/0001-70

2) ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA: CNPJ: 38.131.155/0001-30

3) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.721.217/0001-70

Tomada de Preços nº002/2023 fls 4/4